

PORTARIA Nº 014/96

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência e,

CONSIDERANDO que incumbe a EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os serviços de transportes por ônibus oferecido as Comunidades de: PONTE DOS CARVALHOS, PONTEZINHA e CURCURANA;

RESOLVE:

I - Criar a linha 105 - PONTE DOS CARVALHOS/CURCURANA.

II - Estabelecer o seguinte itinerário para a linha acima citada:

SENTIDO: TERMINAL/PONTO DE RETORNO - BR-101 (Terminal), Ponte dos Carvalhos, BR-101 (Sul), Estrada de Cucurana, Rua Cruzeiro do Sul (Ponto de Retorno);

SENTIDO: PONTO DE RETORNO/TERMINAL - Rua Cruzeiro do Sul (Ponto de Retorno, Estrada de Cucurana, BR-101 (Sul), BR-101 (Terminal).

III - Determinar que a tarifa desta linha seja correspondente ao Primeiro Anel Tarifário.

IV - Decidir que a linha 105 - PONTE DOS CARVALHOS/CURCURANA, seja operada pela Operadora JOSE FAUSTINO & CIA LTDA, a partir de 16 de janeiro de 1996.

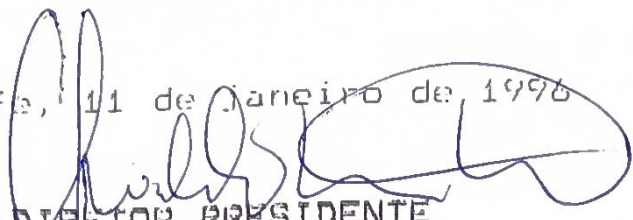
V - Definir que a linha ora criada tenha a data de início da operação, empresa operadora, frota, frequência,

dias e horários de operação a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO;

VI - Fixar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

VIII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 11 de Janeiro de 1996


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO

